

Aditivo**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Jade Serviços Médicos, CNPJ Nº 34.227.364/0001-35.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 23 de abril de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Juliana Caires Vidal
Jade Serviços Médicos
Contratada

Protocolo 1772748

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Christian P Sanglard Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 55.883.577/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 23 de abril de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Christian Pereira Sanglard
Christian P Sanglard Serviços Médicos Ltda
Contratada

Protocolo 1772802

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL Nº 042-P, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Institui e regulamenta a concessão de gratificação ao Gerente Financeiro do CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a deliberação da Assembleia Geral do CIM POLO SUL, realizada em 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação ao empregado Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL, considerando que o referido empregado está acumulando funções, atuando também à frente do SAMU 192, em conjunto com a Superintendente do CIM POLO SUL.

Art. 2º O valor da gratificação a que se refere o artigo anterior fica fixado no percentual de 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre o salário-base do empregado, a ser pago mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 22 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1772827

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 043 - P, 23 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato nº 028/2026, cujo objeto é a contratação de serviço técnico, singular e especializado de suporte técnico ao Departamento de Licitações e Contratos, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Nezia Márcia Riguetto**, Supervisora de Planejamento de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL para atuar como fiscal do **Contrato nº 028/2026**, firmado com a empresa **GUILHERME FLAMINIO DA MAIA TARGUETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo objeto é a contratação de serviço técnico, singular e

especializado de suporte técnico ao Departamento de Licitações e Contratos para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, nas condições estabelecidas no presente contrato.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do contrato nº 028/2026 citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 23 de abril de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1772843

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 0191/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
ID/CIDADES Nº. 2024.501C2600006.17.0001

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A ASSOCIAÇÃO LUZ PARA A VIDA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de saúde em Unidade Móvel ou Temporária Fixa para Consultas, Exames oftalmológicos e Confecção de Óculos, para atender as necessidades dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante do item 4.1., da Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de **25 (vinte e cinco) de abril de 2026**, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica renovado o valor total de **R\$ 48.930.500,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil e quinhentos reais)** a partir de **25 de abril de 2026**, ao Contrato original, conforme segue:

LOTE 01 - COM ARMAÇÃO E LENTES
TABELA AFERIDA POR COTAÇÃO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS E
PROCEDIMENTOS DE SAÚDE
TOTAL = R\$ 329,00 X 112.000 = R\$ 36.848.000,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO ESTIMADO
1. TRIAGEM; 2. CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO); 3. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGISTA; 4. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 5. TONOMETRIA; 6. FUNDOSCOPIA; 7. POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL; 8. AUTO REFRAATÔMETRO 9. ARMAÇÃO ACETATO E LENTES	R\$ 329,00	112.000

LOTE 02 - SEM ARMAÇÃO E LENTES
TABELA AFERIDA POR COTAÇÃO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS E
PROCEDIMENTOS DE SAÚDE
TOTAL = R\$ 179,00 X 67.500 = R\$ 12.080.500,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO ESTIMADO
1. TRIAGEM; 2. CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO); 3. CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGISTA; 4. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 5. TONOMETRIA; 6. FUNDOSCOPIA; 7. POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL; 8. AUTO REFRAATÔMETRO	R\$ 179,00	67.500

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa inerente a este Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias que seguem:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, APOIO E DIAGNÓSTICOS CONTRATADOS (EXAMES)

UNIDADE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TECRCEIROS PESSOA JURIDICA